
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N° 119/2025

CONCURSO REALEZA DE RIO NEGRO 2025

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que estão abertas as inscrições para o concurso que elegerá a Rainha, 1.^a e 2.^a Princesas de Rio Negro.

1. DO OBJETIVO

1.1 – O Concurso “Realeza de Rio Negro” é regido por este Edital e tem como objetivo principal a eleição da Rainha, 1.^a e 2.^a Princesas, representantes da cidade de Rio Negro.

1.2 – A administração do Concurso caberá à empresa vencedora do processo licitatório, realizado exclusivamente para esse fim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. DO CONCURSO

2.1 – O Concurso iniciará com o primeiro encontro das candidatas em novembro (data será enviada às candidatas com antecedência) e será finalizado com a realização da grande final no dia 14 (quatorze) de novembro, em horário e local a definir pela Organização e divulgados com antecedência, no município de Rio Negro – PR, quando serão coroadas as eleitas.

2.2 – Na Final do Concurso serão outorgados os títulos de Rainha de Rio Negro, 1.^a Princesa de Rio Negro e 2.^a Princesa de Rio Negro.

2.3 – O mandato das eleitas estender-se-á até a eleição do Concurso Realeza de Rio Negro 2026.

2.4 – Todas as candidatas poderão ser convidadas a participar de ações da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sem necessidade de obedecer à ordem de classificação.

2.5 – A Comissão Julgadora será composta por jurados convidados, que avaliarão e procederão ao julgamento das candidatas durante todo o processo.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 – Os requisitos mínimos de elegibilidade são:

3.1.1 – Residir no Município de Rio Negro;

3.1.2 – Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos (completadas até 31/12/2025), comprovadas mediante apresentação de documento de identificação;

3.1.3 – Não estar grávida até a data do concurso (14 de novembro de 2025), pois os compromissos do concurso e os que o precedem exigem, muitas vezes, esforço das eleitas, sempre prezando pelo bem-estar da Realeza;

3.1.4 – Dispor-se a cumprir todas as obrigações constantes deste Edital, estando presente em eventos quando solicitada pela Prefeitura Municipal de Rio Negro / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como na Final do concurso seguinte, transmitindo o título à sucessora eleita;

3.1.5 – Ser solteira;

3.1.6 – Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do concurso (ensaios, reuniões), assim como para representar o município de Rio Negro em programações e eventos, trajada com faixas, coroas e trajes de realeza, conforme solicitação até a escolha da próxima rainha e princesas;

3.1.7 – Apresentar 1 (uma) foto de perfil e 1 (uma) foto em corpo inteiro, enviadas juntamente com o formulário de inscrição, conforme orientações da Comissão Organizadora;

3.1.8 – Gravar um vídeo de até 30 (trinta) segundos, com discurso livre sobre o município de Rio Negro, a ser enviado junto com o formulário de inscrição, conforme orientações da Comissão Organizadora;

3.1.9 – As candidatas estarão cientes e de acordo com o uso de sua imagem para divulgação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser feitas entre os dias **17 (dezessete) de outubro a 31 (trinta e um) de outubro**, por meio de formulário *on-line* disponibilizado em endereço eletrônico <https://forms.gle/GwmDPDS3BQbpFnub9>. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo prestará auxílio pelo telefone/WhatsApp (47) 3643-7664, bem como presencialmente em dias úteis, das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, na Prefeitura Municipal de Rio Negro, Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário, para casos de problemas de acesso à plataforma.

Parágrafo único. As candidatas com menos de 18 anos deverão preencher o Anexo III deste Edital, assinado pelo responsável legal, o mesmo deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo em dias úteis, das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, na Prefeitura Municipal de Rio Negro, Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário.

4.2 – Deverão apresentar os documentos abaixo:

4.2.1 – Fotocópia do RG e CPF;

4.2.2 – Fotocópia do comprovante de residência;

4.2.3 – Breve histórico da candidata.

4.3 – Caso a inscrição não apresente todos os documentos listados no item 4.2 no prazo estipulado, a inscrição não será considerada válida, impossibilitando a participação da candidata no concurso.

5. DOS TRAJES E ACESSÓRIOS

5.1 – Para a segunda e terceira etapas do concurso, as candidatas deverão usar calça jeans clara, camiseta de manga curta preta e salto médio/alto preto.

5.2 – A maquiagem deverá ser natural, apenas para realçar a beleza da candidata.

5.3 – A produção de cabelo e maquiagem será de responsabilidade da própria candidata.

5.4 – Durante suas apresentações, as candidatas não poderão manifestar-se quanto à posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

Parágrafo único – Os acessórios, vestidos e coroas ficarão sob responsabilidade das eleitas durante todo o mandato. No momento da transmissão dos títulos de Rainha e Princesas, será repassada apenas a coroa; os demais itens permanecerão com as respectivas eleitas. É responsabilidade das eleitas conservar e cuidar dos trajes e acessórios durante todo o período de mandato.

6. DAS ETAPAS

6.1 – O Concurso será realizado conforme as seguintes etapas:

6.1.1 – Primeira Etapa – Inscrição (eliminatória): avaliação das inscrições conforme o item 4 deste regulamento;

6.1.2 – Segunda Etapa – Ensaio Fotográfico (eliminatória): a candidata deverá participar do ensaio oficial em novembro de 2025, em dia, local e hora a ser divulgado pela Organização;

6.1.3 – Terceira Etapa – Apresentação ao PÚBLICO (eliminatória): cada candidata deverá elaborar um vídeo alusivo à cidade de Rio Negro, conforme orientação da equipe organizadora data, local e horário serão divulgados pela Organização;

6.1.4 – Quarta Etapa – Desfile Final: no dia 14 de novembro de 2025, em local a definir e divulgado pela Organização. Cada candidata desfilará em ordem previamente definida e responderá uma pergunta relacionada ao município de Rio Negro (serão sorteados 3 temas). Serão avaliados os quesitos:

a) Simpatia

b) Beleza

- c) Postura
- d) Desenvoltura na passarela
- e) Habilidade de comunicação
- f) Torcida organizada

7. DA COMISSÃO AVALIADORA E JULGAMENTO

7.1 – A Comissão Avaliadora será composta por 5 (cinco) membros com currículo que os qualifique a uma análise justa, criteriosa e imparcial, e suas decisões são soberanas, não cabendo recurso.

7.2 – Na quarta etapa (desfile final), cada jurado dará nota de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), admitindo-se decimais de 0,5, para os quesitos simpatia, beleza, postura corporal, desenvoltura na passarela e habilidade de comunicação, cada um com sua devida ponderação.

7.3 – Durante o desfile final, a candidata poderá receber acréscimo de 1 (um) a 5 (cinco) pontos na pontuação final, de acordo com a torcida.

7.4 – O número de candidatas será limitado a no máximo 30 (trinta), por ordem de inscrição, e estas serão escolhidas nessa ordem 2.^a Princesa, 1.^a Princesa e Rainha.

Parágrafo único – Em caso de irregularidade ou problema técnico da plataforma, essa etapa poderá ser excluída do processo, sem substituição e sem prejuízo para as candidatas.

7.5 – Serão declaradas vencedoras as três candidatas com o maior número de pontos, obedecendo à sequência:

7.5.1 – 1.^º lugar: Rainha

7.5.2 – 2.^º lugar: 1.^a Princesa

7.5.3 – 3.^º lugar: 2.^a Princesa

7.6 – Em caso de empate, a Comissão Avaliadora realizará nova e criteriosa avaliação entre as candidatas empatadas.

Parágrafo único. A apuração dos pontos será sob supervisão de três pessoas: duas indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e uma representante da comunidade local.

7.7 – (Este item trata do desfile, que já foi descrito anteriormente — ver o item 6.1.4.)

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 – As candidatas eleitas receberão os seguintes prêmios:

8.1.1 – Rainha (1.^a colocada): faixa, coroa, prêmios e brindes a definir pela Secretaria de Cultura e Turismo

8.1.2 – 1.^a Princesa (2.^a colocada): faixa, coroa, prêmios e brindes a definir pela Secretaria de Cultura e Turismo.

8.1.3 – 2.^a Princesa (3.^a colocada): faixa, coroa, prêmios e brindes a definir pela Secretaria de Cultura e Turismo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Ao inscrever-se, as candidatas obrigatoriamente concordam em participar de todas as atividades relacionadas ao concurso. Se não puderem comparecer a alguma atividade, devem comunicar à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação, exceto nas etapas eliminatórias, que são de comparecimento obrigatório.

9.2 – Não será permitido o consumo de cigarros, drogas ou congêneres durante todas as atividades do concurso.

9.3 – As candidatas eleitas deverão permanecer à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Negro, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Departamento da Mulher sempre que convocadas para viagens, participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais atividades inerentes aos cargos. Caso deixem de comparecer a 2 (dois) eventos consecutivos sem justificativa, poderão ser destituídas.

9.4 – As eleitas terão como responsabilidade, quando solicitadas para divulgação dos eventos do Município de Rio Negro, participar de vídeos e fotografias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Devem estar disponíveis quando requisitadas para filmagens e para compartilhamento de postagens em redes sociais pessoais.

9.5 – Caso alguma das eleitas não desempenhe as funções de maneira satisfatória, descumprindo o regulamento, a Comissão Organizadora poderá destituí-la. A decisão caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que comunicará oficialmente a destituição.

9.6 – A candidata eleita neste concurso não poderá concorrer no ano seguinte.

9.7 – A Prefeitura Municipal de Rio Negro e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizam por despesas pessoais das eleitas fora dos eventos oficiais na representação do município.

9.8 – Ao preencher e assinar a ficha de inscrição, a candidata declara conhecer e concordar com este Edital, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os itens, sob pena de cancelamento da inscrição, sem direito a indenização.

9.9 – É essencial que todas as candidatas e eleitas mantenham pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento. Em dias de ensaio, devem comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado.

9.10 – As eleitas deverão estar, sempre que solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Departamento da Mulher (utilizando faixas, coroas e trajes), disponíveis para recepcionar autoridades, convidados e o público em geral em eventos de divulgação e programações.

9.11 – A preparação de cabelo e maquiagem será sempre de responsabilidade da candidata, salvo deliberação diversa da Comissão Organizadora.

9.12 – O não cumprimento pelas candidatas ou eleitas das condições previstas neste Edital, antes, durante ou após o concurso, deverá ser comunicado imediatamente à Comissão Organizadora, podendo resultar em desclassificação. Situações como gravidez, mudança de estado civil e outras previstas neste edital devem ser comunicadas formalmente e de imediato à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.13 – Os formulários de inscrição e os registros das notas de avaliação dos jurados e classificação permanecerão sob posse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.14 – Os ensaios serão restritos apenas às candidatas, sendo proibida a presença de amigos, familiares ou outras pessoas.

9.15 – No dia do evento, não será permitida a entrada de parentes ou amigos das candidatas no camarim.

9.16 – Os casos omissos quanto à inscrição ou outros serão decididos pela Organização do Concurso “Realeza de Rio Negro”.

9.17 – As informações do concurso poderão ser obtidas pelo e-mail realeza.rionegro@gmail.com ou pelo telefone/WhatsApp (47) 3643-7664.

9.18 – Este Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rio Negro, 15 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Realeza de Rio Negro 2025, sendo verdadeiras as informações prestadas em minha Ficha de Inscrição e documentos anexos, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita.

2. Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Prefeitura Municipal de Rio Negro e Secretaria de Cultura e Turismo antes e durante a realização do Concurso, sob pena de cancelamento da inscrição.

3. Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Prefeitura Municipal de Rio Negro e Secretaria de Cultura e Turismo caso venha a ser eleita, estando à disposição desta para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens e demais eventos que o cargo impõe.

4. Responsabilizo-me ainda, em participar da passagem de título da Realeza da próxima edição.

Rio Negro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

1. Declaro o pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Realeza de Rio Negro 2025 e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita.

2. Autorizo a título gratuito e por tempo indeterminado, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Rio Negro e patrocinadores ou terceiros por ele expressamente autorizados.

Rio Negro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO III
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
DE MENOR DE IDADE**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ nacionalidade _____, estado _____ civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, UF _____, na qualidade de pai/mãe ou responsável legal de _____, nascida em ____/____/_____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____,

AUTORIZO, por meio deste termo, a sua participação no Concurso “Realeza de Rio Negro – Edição 2025”, promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Negro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, declarando estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Regulamento do referido Concurso.

Assumo total responsabilidade pela participação da menor em todas as etapas do evento, incluindo deslocamentos e compromissos oficiais, isentando a Prefeitura Municipal de Rio Negro e a Secretaria de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa decorrente de atos praticados pela participante fora das atividades oficiais do concurso.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza os efeitos legais.

Rio Negro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal
(RG: _____ / CPF: _____)

Assinatura da Candidata Menor de Idade

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4837EFFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2025. Edição 3386
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>